

Decreto n.º 3/56

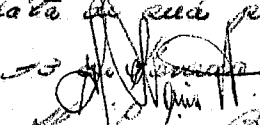
Al Luis Basomani, Prefeito Municipal de Penas de São João, visando
as atribuições que lhe são conferidas por lei.

Deputa.

Art. 1º Será considerado Posto Localitário, a via de acesso ao
1.956, em comemoração as festas carnavalescas, nos repartições Municipais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penas de São João, 13 de Junho de 1956


Luis Basomani
Prefeito Municipal